



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: previdencia@piracaia.sp.gov.br - Fone/Fax: (11) - 4036-4409 - 40364371

www.piraprev.com.br

**PORTARIA
IPSPMP PIRAPREV Nº. 11/2010**

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria MPS nº. 89 – Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02/2009, de 31/03/2009, subseção XVI, artigos 83 a 85;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal Nº. 2.522/2009, de 08 de dezembro de 2009, Capítulo X, artigos 69 a 71;

CONSIDERANDO por derradeiro o contido na Portaria Interministerial MPS/MF Nº. 350, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º: REAJUSTAR, a fim de preservar-lhes o valor real, os benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas não abrangidos pela paridade a partir de 1º de janeiro de 2010 em 6,14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento).

§ 1º: Os benefícios pagos em data posterior ao mês de fevereiro de 2009 serão reajustados de acordo com os seguintes percentuais:

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|------------------------------------|---------------------|
| Até fevereiro de 2009 | 6,14 |
| Em março de 2009 | 5,81 |
| Em abril de 2009 | 5,60 |
| Em maio de 2009 | 5,02 |
| Em junho de 2009 | 4,40 |
| Em julho de 2009 | 3,96 |
| Em agosto de 2009 | 3,72 |
| Em setembro de 2009 | 3,64 |
| Em outubro de 2009 | 3,47 |
| Em novembro de 2009 | 3,23 |
| Em dezembro de 2009 | 2,85 |

§ 2º: Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: previdencia@piracaia.sp.gov.br - Fone/Fax: (11) - 4036-4409 - 40364371

www.piraprev.com.br

Art. 2º: As despesas decorrentes serão suportadas com recursos próprios constantes do orçamento do RPPS.

Dê-se conhecimento aos interessados.

Piracaia, em 25 de janeiro de 2010.

Osmar Giudice

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

Publicado e afixado em local público de costume, em 25 de janeiro de 2010.

Roberto Bueno

Coordenador Administrativo e de Seguridade